



ORDEM DE TRABALHOS DA 4ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:**

B - PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 20 de dezembro de 2021;

1.1. Declaração de situação de alerta no âmbito da pandemia da doença do COVID-19. Impacto na Freguesia de Avelar;

1.2. Apreciar a Ordem de Trabalhos proposta para a reunião da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022;

1.3. Analisar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1;

1.4. Analisar arranque dos trabalhos relacionados com a construção de passeios na Rua de Coimbra, no âmbito do PAMUS 3;

1.5. Analisar ponto de situação face aos trabalhos relacionados com a construção de passeios na Rua Rosa Falcão, no âmbito do PAMUS 2;

1.6. Construção da ligação da Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata. Agendamento de reunião para dia 26 de fevereiro;

1.7. Eleições legislativas 2022 de 30 de janeiro: Avaliar funcionamento das Assembleias de Voto de Avelar;

1.8. Celebração de Protocolo com a ETP Sicó com vista à realização de Formação em Contexto de Trabalho do aluno do 2º Ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Pedro Mendes;

1.9. Projeto Nós e A(Vós): Analisar Relatório de Progresso referente ao mês de fevereiro 2022;

2. Analisar participação da autarquia de Avelar no XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, agendado para os dias 11, 12 e 13 março 2022, a



realizar no Altice Fórum Braga;

3. Deliberar sobre o pagamento de remunerações e de encargos com o presidente de junta de freguesia, no âmbito da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021 de 20 de outubro, a suportar pelo Orçamento do Estado para o ano de 2022;
4. Deliberar sobre a abertura de procedimento concursal para carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de cantoneiro de limpeza, na relação jurídica de emprego público a termo certo;
5. Analisar e validar orçamento das intervenções a realizar no âmbito do Contrato Interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Ansião, para realização de investimento em espaço público;
6. Deliberar sobre a elaboração e submissão de candidatura ao PDR 2020, Medida 10 Leader - Operação 10.2.1.6. Renovação de Aldeias, do DLBC/Rural Terras de Sicó 2020, que permita desenvolver Projeto de Requalificação da Escola do Fétal, enquanto imóvel colocado à responsabilidade da Junta de Freguesia, através de protocolo com o Município de Ansião, que prevê a cedência de propriedade por 50 anos;
7. Apreciação, discussão e votação da Alteração Modificativa nº 1 ao Orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2022;
8. Analisar e deliberar por candidatura ao IEFP para integração de colaborador no âmbito da modalidade CEI+;
9. Ratificar decisão de auxílio a cidadã de origem brasileira a residir em Avelar, sinalizada pela CNAIM- Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes de Lisboa, NAIM - Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, através do seu Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão;
10. Analisar reclamação da Sra. Isabel do Carmo, que sinaliza silvado que pende sobre o passeio na Rua da Rapoula;
11. Analisar pedido de apoio rececionado através da «Associação Pelo na Venta», sediada no canil municipal em Ansião;
12. Ratificar decisão de adesão ao “Cartão AB Frota” da Gasolineira



--- REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA-----

-----ATA N.º 004 24/02/2022 -----

----- Ao 24º dia do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois, pelas 16 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e da Tesoureira Maria Armanda Dias, com um período dedicado aos assuntos « **DA ORDEM DO DIA**»:

A - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Leitura do expediente; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 02.02,2022 convite ABAE Eco-Freguesias XXI. Sessão de Esclarecimento. 9 de fevereiro; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 02.02.2022. DGAL. PRR. Bairros Comerciais Digitais - Aviso para Manifestação de Interesse para desenvolvimento de Projetos; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 08.02.2022. CM Oliveira Hospital. Edição de 2022 da Festa do Queijo Serra da Estrela e Outros Produtos Locais de Qualidade de Oliveira do Hospital; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 08.02.2022. CM Ansião Webinar. Envelhecimento e Sociedade Civil. Que desafios; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 10.01.2022. ANAFRE. Eco-Freguesias XXI - Lançamento da 4ª edição no dia 19 de janeiro. PEDIDO DE DIVULGAÇÃO; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 14.01.2022. FERGAL. Código dos Contratos Públicos. Procedimentos pré-contratuais; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 17.01.2022. CLA Ansião. Pedido de Divulgação. Seminário Igualdade de Desporto; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 18.02.2022. ANEPC. Decreto-Lei n.º 6-A.2022 e RCM 2-A.2022. Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 20.01.2022. ANEPC. Aldeia Segura e Pessoas Seguras; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 25.01.2022. CNE. Eleição AR - 30 de janeiro de 2022; -----

----- Rececionado por correio eletrónico 29.01.2022. ANEPC. Resolução



CCON - nº 5 artigo 43 do Decreto-lei nº 82 2021; -----
2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar; -----
 ----- 01.02.2022. Centenário do Dr. Fernando Travassos - Convite; -----
 ----- 02.02.2022. CMA. Suspensão temporária das comunicações prévias na plataforma Queimas e Queimadas; -----
 ----- 03.01.2022. Ofício CMA. Eleições Legislativas. Pedido Salas; -----
 ----- 07.02.2022. CMA. Alteração do Plano Diretor Municipal de Ansião. Edital n.º 131.2022. Diário República, 2ª série. 7 de fevereiro; -----
 ----- 07.02.2022. CMA. Suspensão temporária das comunicações prévias na plataforma Queimas e Queimadas - 8 a 11 fevereiro 2022; -----
 ----- 08.02.2022. CMA. Conselho Municipal de Cultura de Ansião. Convocatória; -----
 ----- 10.02.2022. CMA. Edital 5. Agendamento de Reunião Extraordinária para 14 de fevereiro 2022; -----
 ----- 16.02.2022. CMA. Edital 6. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal. 7 de Fevereiro de 2022; -----
 ----- 18.02.2022. CMA. Edital 7. Deliberações tomadas na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal. 14 de Fevereiro de 2022; -----
 ----- 21.01.2022. Centenária Feira dos Pinhões - 29 janeiro 2022. Convite; -----
 ----- 25.01.2022 CMA. Edital 2. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal 10 de janeiro de 2022; -----
 ----- 26.01.2022. CMA. Edital 4. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal - 24 de janeiro de 2022; -----
 ----- 27.12.2022. EDITAL CMA 56 Deliberações Reunião Ordinária Câmara. 27.12.2021; -----
 ----- 30.12.2022. SIAL. Carregamento Dados - Recursos Humanos. 4º trimestre e 2º Semestre de 2021; -----
 ----- 31.01.2022. ANAFRE. Prazos Contabilísticos e Fiscais das Freguesias. Fevereiro 2022; -----

B - PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 20 de dezembro de 2021; -----

1.1. Declaração de situação de alerta no âmbito da pandemia da doença do COVID-19. Impacto na Freguesia de Avelar; -----

----- Foi analisada a atual situação pandémica, tendo sido atualizada a



informação que vem dar conta que o Governo aprovou na passada quinta-feira, dia 17 de fevereiro, em reunião do Conselho de Ministros, o decreto-lei que altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença Covid-19, no sentido de desagravar com algum significado as restrições que nos vêm fustigando de forma tão dramática. Na reunião do Conselho de Ministros foi também aprovada a resolução que declara a situação de alerta em todo o território nacional continental até às 23h59 de 7 de março de 2022, deixando de vigorar a situação de calamidade. Neste contexto vai ser eliminado o confinamento de contactos de risco, a recomendação de teletrabalho, os limites de lotação em estabelecimentos, equipamentos e outros locais abertos ao público; a exigência de apresentação de certificado digital, salvo no controlo de fronteiras e a exigência de teste com resultado negativo para acesso a grandes eventos, recintos desportivos, bares e discotecas. O documento refere, ainda, que se vai manter a exigência de teste negativo (exceto para portadores de certificado de recuperação ou de certificado de vacinação completa com dose de reforço) para visitas a lares e a pacientes internados em estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde. Está prevista também a manutenção do uso de máscara nos espaços interiores onde é exigida atualmente. No entanto revela-se da maior pertinência que a comunidade local possa continuar a prudente de forma a garantir a segurança e capacidade de combate à transmissão do vírus que tem perpetuado o estado pandémico que vivemos; -----

1.2. Apreciar a Ordem de Trabalhos proposta para a reunião da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022; -----

----- Na sequência da reunião da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro foram analisados os investimentos previstos para o território da Freguesia de Avelar no seguimento da revisão efetuada ao orçamento municipal depois de reprovado na sessão da AM de 10 de dezembro; -----

1.3. Analisar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1; -----

----- Conforme informação prestada na última reunião, a obra encontra-se atualmente em desenvolvimento e bom em ritmo, estando os trabalhos a decorrer de acordo com o inicialmente previsto; -----

1.4 Analisar arranque dos trabalhos relacionados com a construção de



passeios na Rua de Coimbra, no âmbito do PAMUS 3; -----
 ----- Relativamente à construção de passeios na Rua de Coimbra no âmbito do PAMUS 3, a obra foi iniciada no início do mês de Fevereiro, encontrando-se num bom ritmo de execução; -----

1.5 Analisar ponto de situação face aos trabalhos relacionados com a construção de passeios na Rua Rosa Falcão, no âmbito do PAMUS 2; -----

----- Relativamente à construção dos passeios na Rua Rosa Falcão no âmbito do PAMUS 2, o executivo da Junta de Freguesia analisou e aprovou o projeto de execução, estando previsto o início dos trabalhos brevemente; -----

1.6 Construção da ligação da Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata. Agendamento de reunião para dia 26 de fevereiro; -----

----- Na sequência da construção da artéria de ligação desde a Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata, está agendada reunião para dia 26 de fevereiro; -----

1.7 Eleições legislativas 2022 de 30 de janeiro: Avaliar funcionamento das Assembleias de Voto de Avelar; -----

----- Realizaram-se no dia 30 de janeiro as Eleições Legislativas 2022, tendo ocorrido dentro da normalidade; -----

1.8 Celebração de Protocolo com a ETP Sicó com vista à realização de Formação em Contexto de Trabalho do aluno do 2º Ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Pedro Mendes; -----

----- Foi presente na reunião em desenvolvimento, protocolo a subscrever com a Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA e com o aluno Pedro Mendes, que regule os termos com vista à realização da Formação em Contexto de Trabalho, designadamente na sua componente de estágio, previsto no plano curricular do Curso Profissional frequentado na ETP Sicó pelo aluno que frequenta o 2º ano do CPT Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, que se irá desenvolver durante 6 semanas, com início em 21 de fevereiro e final em 1 de abril,



desenvolvendo tarefas de acordo com os seguintes objetivos: -----
 --- Conhecer a autarquia e recolher dados sobre a mesma; -----
 --- Permitir ao estagiário preparar-se para a sua integração num futuro posto de trabalho; -----
 --- Contribuir para a sua valorização profissional; -----
 --- Desempenhar tarefas relacionadas com a sua área de formação e que sejam afins aos objetivos e perfil do curso; -----
 --- Auxiliar e acompanhar os técnicos da empresa na realização de tarefas relacionadas com a sua área de formação; -----

1.9 Projeto Nós e A(Vós): Analisar Relatório de Progresso referente ao mês de fevereiro 2022; -----

----- Após análise do relatório de progresso do projeto Nós e A(Vós) do qual a Junta de Freguesia de Avelar é investidor social, constatou-se que o projeto continua bastante empenhado na realização das atividades propostas. Durante o mês de fevereiro o projeto deu continuidade a atividades de literacia digital, caminhadas e padel, manualidades e saúde. Segundo refletido no relatório foram realizadas visitas ao Complexo Monumental de Santiago da Guarda e ao Santuário de Fátima; -----

2. Analisar participação da autarquia de Avelar no XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, agendado para os dias 11, 12 e 13 março 2022, a realizar no Altice Fórum Braga; -----

----- Na sequência da realização do XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, agendado para os dias 11, 12 e 13 de março de 2022, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou a presença do Presidente no referido evento; -----

3. Deliberar sobre o pagamento de remunerações e de encargos com o presidente de junta de freguesia, no âmbito da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021 de 20 de outubro, a suportar pelo Orçamento do Estado para o ano de 2022; -----

----- Considerando que desde 1 de janeiro de 2022, é possível, em todas as freguesias, independentemente do número de eleitores, o presidente da junta exercer o seu mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado, ao abrigo do consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na nova redação que lhe foi conferida



pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro. Para tal, é necessário que o presidente da junta tome a respetiva opção de exercício do seu mandato em regime de meio tempo, no uso da competência que lhe cabe nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do previsto no citado n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99. O valor base da remuneração do Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo, ou do vogal do órgão executivo a quem ele o tenha atribuído o meio tempo a que tem direito por lei, é fixado em metade de cada escalão estabelecido para a remuneração do Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual. Nesta conformidade, e atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, o Executivo propôs que se delibere aprovar a proposta do Presidente, no pressuposto de assumir o mandato em regime de meio tempo, de acordo ao estabelecido na Lei. Após a análise da proposta do Senhor presidente, o executivo deliberou aprovar a mesma por unanimidade; -----

4. Deliberar sobre a abertura de procedimento concursal para carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de cantoneiro de limpeza, na relação jurídica de emprego público a termo certo; -----

----- Relativamente à abertura de procedimento concursal para carreira na categoria de assistente operacional na área funcional de cantoneiro de limpeza, considerando que o mapa de pessoal da Freguesia de Avelar para o ano de 2022, foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 20 de dezembro de 2021 e por deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de 28 de dezembro de 2021, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano. De acordo com o disposto no artigo 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designado de LTFP, pode promover-se o recrutamento dos Trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. Da caracterização do posto de trabalho objeto do presente recrutamento, resulta que o mesmo não configura uma necessidade permanente, atento o facto de se destinar a assegurar a



execução do contrato de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia, o qual tem carácter transitório e é temporalmente definido. De acordo com o disposto no art. 57.º da LTFP, só pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas nas situações expressamente mencionadas, sendo que, de acordo com a previsão vertida no n.º 1 al. h) e n.º 3 da norma, pode ser aposto termo certo nos contratos em funções públicas que visem fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço. O recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que, mediante parecer favorável do órgão executivo, podem ainda, recrutar-se Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os Trabalhadores com e sem vínculo de emprego público (n.º 4 do art. 30.º da LTFP e n.º 1 do art. 4.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro). A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01 os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe à Junta de Freguesia, por força do art. 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro. Nestes termos propõe-se que a Junta de Freguesia de Avelar delibere, ao abrigo do disposto nos art.s 30.º e 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro: ----- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional: Cantoneiro de limpeza), previsto no mapa de pessoal da Freguesia, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na



impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. -----

A fundamentação para o termo incerto assenta na necessidade de assegurar a execução do contrato de delegação de competências outorgado com o Município. A Junta de Freguesia de Avelar delibera, ao abrigo do disposto no art. 12.º, n.º 1 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, a seguinte composição do Júri do procedimento: -----

--- **Presidente:** Maria Armanda Marques Dias, Assistente técnico operacional; -----

--- **1º Vogal Efetivo:** Dina Maria Caseiro Henriques Rosa, Professora do Quadro de Zona Pedagógica (QZP); -----

--- **2º Vogal Efetivo:** Mário Jorge Louro Medeiros, Oficial de Registo (IRN); -

--- **Vogal Suplente:** João Carlos Gaspar Simões, Gestor Tributário e Aduaneiro; -----

--- **Vogal Suplente:** Artur Luís Diogo Ramalho, Assistente Técnico Junta de Freguesia de Santiago da Guarda; -----

Refira-se que face à escassez de trabalhadores no mapa de pessoal da Freguesia, a composição do Júri cumpre a regra prevista no art.- 13.º, n.º 5 e 6 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não tendo sido possível a afetação de trabalhador com conhecimento na área de recursos humanos. No entanto, a Freguesia e o Júri estão a ser assessorados por uma entidade externa que conduz, em conjunto com o Júri, o procedimento concursal e a sua tramitação legal; -----

5. Analisar e validar orçamento das intervenções a realizar no âmbito do Contrato Interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Ansião, para realização de investimento em espaço público; -----

----- No âmbito do contrato interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Ansião que visa a realização de obras em espaço publico para o ano de 2022, ao qual a Junta de Freguesia decidiu incluir e priorizar a reabilitação dos passeios na Urbanização da Freiria no valor de 15.375,00 € e o calcetamento da valeta em calçada grossa no Casalinho no valor de 750,00€, segundo o melhor preço dos 3 orçamentos solicitados a diferentes entidades; -----



6. Deliberar sobre a elaboração e submissão de candidatura ao PDR 2020, Medida 10 Leader - Operação 10.2.1.6. Renovação de Aldeias, do DLBC/Rural Terras de Sicó 2020, que permita desenvolver Projeto de Requalificação da Escola do Fétal, enquanto imóvel colocado à responsabilidade da Junta de Freguesia, através de protocolo com o Município de Ansião, que prevê a cedência de propriedade por 50 anos;

 ----- Relativamente à candidatura ao PDR 2020, Medida 10 Leader - operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias do DLBC/Rural Terras de Sicó, programa que tem como principais objetivos a preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. Na sequência solicitou-se orçamento à ETP Sicó para elaboração da candidatura, redação do programa de desenvolvimento e acompanhamento da execução da operação, tendo apresentado o valor total de 900,00€ +Iva à taxa legal em vigor. A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a adjudicação da referida prestação de serviços. O património alvo de intervenção nesta candidatura, é a Escola do Fetal, antiga escola primária de Avelar, desativada há alguns anos e que tem acolhido nos últimos três anos diversas atividades intergeracionais, no âmbito do Projeto “Nós e (A)vós”, uma Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social promovida pela Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, propriedade da Sicó Formação, Sociedade de Ensino Profissional, S.A. e que conta com dois investidores sociais, a própria Junta de Freguesia de Avelar e a empresa Leca, Portugal, S.A.. A Escola do Fetal é uma infraestrutura de inegável relevância para a comunidade avelarense no território onde se insere, o concelho de Ansião. Local onde as generalidades das pessoas frequentaram e concluíram a sua instrução primária e agora, fruto deste projeto e de algumas outras iniciativas pontuais, local onde são dinamizadas atividades e encontros de gerações. É ainda o local onde decorrem as eleições, por se localizar mesmo no centro da vila de Avelar. Trata-se pois, de um local de valor histórico e social muito relevante, razão pela qual é imprescindível a sua requalificação, de forma a poder torná-lo mais atrativo para todos os que dele usufruem atualmente, mas também procurando apetrechá-lo de outros recursos e equipamentos, para que se possa vir a constituir como um polo de maior atração de pessoas e porventura a concretização de outros e novos projetos. A população portuguesa, de acordo com dados estatísticos do INE, está cada vez mais envelhecida. Desde 2015 até 2020 o



índice de envelhecimento tem vindo a aumentar, sendo que na zona centro do país, o índice em 2015 era de 183,3 e em 2020 era de 206,8. Esta realidade está presente na Vila de Avelar sendo notória, a necessidade de criar respostas sociais para a população mais envelhecida, sem esquecer a vertente dos mais jovens, potenciando uma verdadeira partilha intergeracional. Para implementação do projeto, o qual se estima que terá um custo total elegível de 57.414,62€, a Junta de Freguesia de Avelar suportará o equivalente a 20% desse total através de capitais próprios (11.482,92€), valor esse devidamente inscrito no orçamento desta Junta de Freguesia para o ano 2022. Para os restantes 80% (45.931,70€) a Junta de Freguesia conta com a atribuição de um incentivo de 80% do presente programa “Renovação de Aldeias”. Por forma a garantir a sustentabilidade futura do projeto, estima-se que após execução do mesmo, existirão custos com Recursos Humanos afetos à manutenção dos espaços e/ou equipamentos, assim como com a respetiva limpeza, aquisição de consumíveis e outros gastos gerais que poderão ascender a cerca de 4.200€ no primeiro ano após implementação do projeto (2024), e de 4.350€ e 4.500€ em 2025 e 2026 respetivamente, valores esses que serão suportados através de capitais próprios da Junta de Freguesia e devidamente inscritos nas respetivas rubricas de orçamento dos anos em causa;-----

7. Apreciação, discussão e votação da Alteração Modificativa nº 1 ao Orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2022; -----

----- O Executivo analisou os documentos referentes à Alteração Modificativa n.º 1 ao Orçamento e PPA. De referir que, além da revisão ao Orçamento também houve a necessidade de se efetuar a Revisão ao PPI, uma vez que foi introduzida uma nova rúbrica “07.02.01.10 Outras”. Analisados os documentos, o executivo da Junta de Freguesia de Avelar aprovou-os por unanimidade e terá agora que os submeter à para aprovação da Assembleia de Freguesia em reunião a agendar para 3 de março; -----

8. Analisar e deliberar por candidatura ao IEFP para integração de colaborador no âmbito da modalidade CEI+; -----

----- Decorrente da necessidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou aprovar a candidatura ao IEFP para integração da colaboradora Liudmyla Strilchenko no âmbito da modalidade CEI+; -----



9. Ratificar decisão de auxílio a cidadã de origem brasileira a residir em Avelar, sinalizada pela CNAIM- Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes de Lisboa, NAIM - Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes, através do seu Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão; -----

----- Na sequência da denuncia da situação de vulnerabilidade social e económica do agregado familiar da Sr^a Rita Costa e dois filhos menores, O CNAIM foi contactado por email pela mesma a solicitar orientações para apoio alimentar, a cidadã indicou estar desempregada e sem rendimentos próprios pelo que alegou ter dificuldades diversas. Nesse sentido à Junta de Freguesia foi solicitada a colaboração para verificar a possibilidade de atendimento social com a cidadã e a possibilidade de apoio com um cabaz alimentar. O executivo da Junta de Freguesia deliberou pelo apoio e contacto com as entidades de cariz social para assistir este caso de vulnerabilidade; -----

10. Analisar reclamação da Sra. Isabel do Carmo, que sinaliza silvado que pende sobre o passeio na Rua da Rapoula; -----

----- Atendendo a reclamação a Junta de Freguesia procedeu de imediato à resolução do previsto no local referenciado; -----

11. Analisar pedido de apoio rececionado através da «Associação Pelo na Venta», sediada no canil municipal em Ansião; -----

----- Analisado o pedido de apoio, a Junta de Freguesia deliberou tornar-se sócia com quota anual da Associação; -----

12. Ratificar decisão de adesão ao “Cartão AB Frota” da Gasolineira Alves Bandeira, para aquisição de combustíveis; -----

----- O executivo da Junta de Freguesia analisou a proposta e decidiu aderir ao referido meio de pagamento; -----

13. Analisar convite formulado pelo Município para participar na definição do Plano Estratégico Ansião 2030; -----

----- O Município de Ansião tem estado a trabalhar na definição do Plano



Estratégico Ansião 2030, perspetivando o desenvolvimento do concelho de Ansião no âmbito do horizonte temporal 2030. A elaboração deste documento de orientação estratégica tem como objetivo definir e implementar uma estratégia territorial de escala concelhia para o horizonte 2030, tendo presente o contexto regional de inserção, os desafios e tendências de futuro, assim como a valorização das prioridades futuras nacionais e comunitárias, no âmbito da programação em curso da Europa 2030 e do Portugal 2030. O horizonte temporal definido visa perspetivar um período suficientemente dilatado para a construção de um pensamento estratégico com capacidade de transformar o território, enquadrando propostas de intervenção aglutinadoras de desenvolvimento coeso, nas várias dimensões de atuação. A auscultação e o envolvimento de diversos intervenientes reveste-se de extrema importância para o desenvolvimento integrado do concelho de Ansião, sendo também considerado, em termos metodológicos, fulcral para a construção de uma estratégia territorializada, realista e adequada ao território. Pelo exposto, solicitam-nos a indicação de representante para participar num dos momentos da fase de auscultação, a decorrer no próximo dia 4 de março de 2022, pelas 18 horas, na Câmara Municipal de Ansião, com a presença da equipa técnica da Ernst & Young, S.A., empresa que está a trabalhar com o Município de Ansião neste projeto. Perante o exposto o executivo elaborou um pequeno testemunho, a que deu o nome de «Reflexão Ansião Hoje», que resultou de uma análise feita em sede de reunião do executivo, que se passa a transcrever: Fruto do forte impulso que o concelho de Ansião sofreu nos últimos 30 anos, com intervenções priorizadas no tempo, de acordo com a sua maior pertinência, urgência e conseqüentemente de encontro às maiores necessidades e interesses da população, chegámos aos dias de hoje, onde o rumo das prioridades deverá ser potencialmente direcionado para projetos mais imateriais. Com a consolidação dos serviços de água, esgotos e recolha de lixo, modernização das vias de comunicação, com a construção das infraestruturas de apoio com serviços de excelência, parque empresarial do Camporês, parque escolar renovado e bem equipado, zonas de lazer bem enquadradas e sempre cuidadas, garantidas boas acessibilidades permitindo deslocações rápidas de e para Ansião, restam pois muito poucas intervenções relacionadas com as necessidades mais básicas, que se aprestem dignas para constar no plano estratégico de Ansião 2030. A aposta deverá agora orientar-se para outros setores, em consequência da maior e mais visível fragilidade, que o nosso concelho enfrenta atualmente, evidenciado, a nosso ver, pelo envelhecimento



acelerado da população e um baixo índice de fixação da população jovem. Quanto mais depressa soubermos encontrar solução para este forte constrangimento, mais rapidamente ultrapassaremos este flagelo que marca não só o concelho de Ansião, mas efetivamente todos os territórios do interior. Ao invés, se nada for feito, estas regiões, ditas de baixa densidade, assistirão em poucas décadas a uma inevitável quebra exponencial da sua população ativa, potenciadora de criatividade, empreendedorismo e riqueza, desertificando-se e acabando por morrer. Como é óbvio esta preocupação não deverá ser apenas dos municípios, devendo merecer também uma grande apreensão dos governos centrais, por ser do seu legítimo interesse procurar garantir o necessário equilíbrio entre o litoral e o interior. Ainda assim, não me parece que seja essa, para já, a grande prioridade do governo atual, como atesta o resultado dos mais recentes trabalhos publicados no âmbito do Programa Nacional para a Coesão Territorial, devendo ser nós, enquanto agentes ativos do desenvolvimento do nosso território, que deveremos procurar encontrar as soluções mais ajustadas por forma a garantir a defesa dos nossos superiores interesses e rentabilização dos investimentos já feitos. Gozamos duma posição estratégica de transição entre o litoral e o interior, beneficiamos ainda de um sector associativo de inquestionável capacidade e dinamismo, usufruímos de uma indiscutível qualidade de vida, falta-nos efetivamente conseguir atrair população e com ela minimizar os riscos atrás referenciados. Como estratégia para o conseguirmos, revela-se providencial: -----

1. Estimular a coesão social: -----

i. Encontrar respostas de qualidade para os muitos idosos que cada vez mais proliferam no nosso concelho, não só pelo impulso que se possa dar à ampliação e/ou criação de novas entidades de acolhimento para idosos dependentes, mas principalmente pela criação de centros de ocupação de tempos livres, de preferência em parceria com o sector associativo e juntas de freguesia. -----

ii. Criar uma rede de transportes internos, ligando as sedes de freguesia à sede de concelho, permitiria não só um melhor acesso aos serviços centrais, fundamentalmente localizados em Ansião e Avelar, mas também, um melhor conhecimento e convivência, com o território e com as outras pessoas. -----

2. Promover a competitividade, empreendedorismo e inovação: -----

i. Procurar orientar o Centro de Negócios de Ansião, para o objetivo principal que presidiu à sua construção, funcionando como uma verdadeira



incubadora de negócios, apoiado por um gabinete de apoio ao empreendedorismo e inovação; -----

ii. Potenciar a dinâmica da Associação Empresarial de Ansião, como forma de fomentar a capacitação dos empresários e dos colaboradores, através de estratégia em rede com a ETP Sicó e outras entidades de educação e formação profissional; -----

3. Captar e fixar a população: -----

i. Aliciar indústrias que necessitem de mão-de-obra qualificada, permitindo que uma boa parte dos nossos jovens diplomados por cá possam fixar-se e constituir as suas famílias, ajudando a dinamizar a economia local, potenciando o crescimento dos aglomerados populacionais, geradores de vida e riqueza. -----

ii. Ampliar, inovar e diversificar a dinâmica cultural e desportiva, outrora fator de diferenciação positiva comparativamente a outros concelhos. -----

4. Sistematizar e nortear alguns setores estratégicos, como o Turismo nas suas mais diversas vertentes; -----

Consideram-se alguns exemplos que poderão garantir o necessário e expetável progresso natural do concelho de Ansião, enquanto motor de desenvolvimento sub-regional; -----

14. Avaliar condições com vista à organização da III edição do Avelar Sunset Trail, inserido na 2ª edição do Campeonato Municipal de Trail do Concelho de Ansião; -----

----- Na sequência da organização da III edição do Avelar Sunset Trail a Junta de Freguesia e por ser uma atividade identificada no plano de atividades, deliberou organizar o evento incluído no programa das comemorações da semana da Vila, previsto para dia 25 de junho de 2022; -

15. Avaliar questões de ordem financeira a ter conta em 2022; -----

15.1 Atualização do RMMG, aprovado pela Lei N.º 7/2009, de 12 de fevereiro; -----

----- Foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-B, de 7 de dezembro, que aprova a atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2022 e procede, ainda, à criação de uma medida de apoio excecional de compensação do aumento da RMMG. O valor da RMMG, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, é fixado em €705,00€, produzindo efeitos a 1 de janeiro de



2022. Na mesma data foi também publicado, o Decreto-Lei 109-A/2021, que atualiza as remunerações da Administração Pública e aumenta a respetiva base remuneratória, para o valor da RMMG. Assim, o valor da remuneração base praticada na Administração Pública e atualizado para o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2022 de 705,00 €. A acrescer, também o valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação atual, é atualizado em 0,9%. O que se traduz num aumento nessa percentagem das remunerações base mensais existentes na Administração Pública. O Decreto-Lei n.º 109-A/2021, estabelece que a referência a «remuneração base» corresponde ao período normal de trabalho e em regime de tempo integral. Está expressamente salvaguardado que, com a aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, o trabalhador mantém os pontos e correspondentes menções qualitativas de avaliação do desempenho para efeitos de futura alteração de posicionamento remuneratório. Este diploma tem produção de efeitos a 1 de janeiro de 2022 e com a sua publicação, é revogado o Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. -----

15.2 Atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em 2022; -----

----- Na sequência da atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), - informa-se que em 2022, os apoios pagos aos destinatários ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção+ devem ser atualizados, a partir de 1 de janeiro de 2022, nos termos previstos na Portaria n.º 294/2021, de 13 de dezembro, da seguinte forma: -----

--- Bolsa - deve ser considerado o novo valor do IAS (€443,20). -----

--- Subsídio de transporte (apenas se o destinatário tiver direito a receber, conforme previsto no contrato) - a partir de 1 de janeiro deve considerado o novo valor do IAS acima referido. -----

Caso já tenham sido efetuados pagamentos destes apoios, relativos a 2022, sem esta atualização (mês de janeiro), dever-se-á proceder ao respetivo acerto em fevereiro. A comparticipação do IEFP, I. P. nas despesas das entidades promotoras com os destinatários, será atualizada com efeitos a partir de 1 de janeiro, sendo processada no âmbito do encerramento de contas; -----

15.3 Impactos da rejeição do Orçamento do Estado para 2022, nas transferências do FFF - Fundo de Financiamento para as Juntas de Freguesia; -----



----- Tendo-se verificado a rejeição da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, a vigência da lei do Orçamento do Estado para 2021 é prorrogada, sendo que, durante o período transitório em que se mantiver a prorrogação de vigência da referida lei, a execução mensal dos programas em curso não pode exceder o duodécimo da despesa total da missão de base orgânica, conforme o disposto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, na sua redação atual. O Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, veio regulamentar o aludido regime transitório de execução orçamental previsto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, prevendo que o regime duodecimal se concretiza através da fixação mensal dos fundos disponíveis previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. Nesta medida, tendo em consideração o apuramento do duodécimo efetuado pelo Ministério das Finanças, até à entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2022, a DGAL, no âmbito das transferências financeiras para as freguesias, irá transferir os montantes do Fundo de Financiamento das Freguesias mensalmente, até ao dia 15 de cada mês no âmbito do artigo 37º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dado que a Lei de Enquadramento Orçamental se reveste de valor reforçado, prevalecendo sobre todas as normas que estabeleçam regimes orçamentais particulares que a contrariem, incluindo o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

15.4 Considerando os constrangimentos inerentes à complexidade da Prestação de Contas de 2021 no novo formato, deliberar sobre pedido ao Tribunal de Contas, com vista a solicitar autorização para o envio da mesma, de acordo com o regime simplificado em vigor para a Prestação de Contas de 2019; -----

----- Atendendo aos constrangimentos inerentes à complexidade da prestação de contas de 2021 no novo formato, a Junta de Freguesia solicitou ao Tribunal de Contas autorização para o envio de acordo com o regime simplificado em vigor para a prestação de contas de 2019 pelas seguintes razões: -----

1. O grau de complexidade dos Mapas solicitados pelo Tribunal de Contas assim como a quantidade dos Mapas Solicitados pelo mesmo; -----
2. As aplicações informáticas (SNC-AP) terem de atualizar o Software atempadamente para o envio dos mesmos; -----



3. Na certeza de que em 2023 já estaremos em condições de responder a todas as disposições do SNC-AP, agradecemos a disponibilidade e ficamos a aguardar por uma resposta. -----

Na sequência do pedido o Tribunal de Contas considerou positivamente, da qual se anexa a resposta: *“Face ao pedido formulado por V. Ex.^a, referente à prestação das contas de 2021, no regime contabilístico POCAL, informa-se que:* -----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e surgiu da necessidade de se dispor de um sistema contabilístico que responda às exigências de um adequado planeamento, relato e controlo financeiro, que contribua decisivamente para o rigor e transparência na gestão pública. A implementação deste novo modelo implicou um processo de transição e a sua entrada em vigor para a Administração Local foi sucessivamente adiada, tornando-se de aplicação obrigatória, para as entidades pertencentes ao subsector da administração local, no exercício de 2020. No entanto, atendendo às justificações apresentadas relativas à complexidade do processo de transição para o SNC-AP e da aplicação das respetivas normas, e considerando o disposto no nº7 da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro, do Tribunal de Contas, foi deferido, excecionalmente, o pedido da prestação da conta de 2021 em POCAL, recomendando que, de imediato, se promovam as diligências necessárias com vista à adoção do regime contabilístico adequado.” -----

15.5 Analisar a situação Financeira e de Tesouraria; -----

----- Relativo á análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que ao 24º dia do mês de fevereiro na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 3519,99 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 271,00 € e na conta do Novo Banco o saldo é de 505,82€; -----

16. Analisar regulamento do Cemitério de Avelar, com vista à sua revisão; -----

----- Da análise ao Regulamento do Cemitério o Executivo da Junta de Freguesia deliberou fazer uma atualização dos preços das sepulturas por considerar que os mesmos se encontram desajustados, conseqüentemente os preços valores:-----

- Sepultura simples sem emanilhamento 250,00€; -----
- Sepultura dupla sem emanilhamento 330,00€; -----



--- Sepultura simples com emanilhamento 300,00€; -----
--- Sepultura dupla com emanilhamento 400,00€;-----

17. Analisar e aprovar a Alteração Permutativa - Numero 1 ao Orçamento da Despesa de 2022 e consequente atualização do Plano Plurianual de Atividades; -----

----- Foi presente o documento que suporta a Alteração Permutativa número 1 ao Orçamento de Despesa da Junta de Freguesia de Avelar para o ano em curso, tendo o Presidente da Junta informado o restante executivo das rubricas e verbas envolvidas na operação, facto que mereceu a aprovação unânime; -----

18. Outros Assuntos; -----

----- Nada a registar neste ponto; -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. ----

----- Foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos -----

